



# MUNICÍPIO DE VARGINHA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E \_\_\_\_\_

## CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede nesta cidade, na rua Júlio Paulo Marcellini, n.º 50–Vila Paiva, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 009.389.476-72, residente nesta cidade.

## CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2017**, datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, em conformidade com o artigo 23 Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO**, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e **realização de Concurso Público de provas objetivas, prova prática e de aptidão física** – de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos – de caráter classificatório para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do Município de Varginha, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital, Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos, partes constantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2017**, que agora passam a fazer parte integrante do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente contratação é de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, o

ção da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número do contrato a que se refere e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o seguinte cronograma:

**a) 30%** (trinta por cento) até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital – Tomada de Preços nº \_\_\_/2017;

**b) 40%** (quarenta por cento) até 05 (cinco) dias após a realização das provas escritas;

**c) 30%** (trinta por cento) até 10 (dez) dias após a homologação do respectivo resultado pela Comissão Executiva do Concurso.

**Parágrafo único.** Quando o pagamento não se fizer nos termos do *caput* desta Cláusula os valores devidos serão atualizados pela variação “pro rata die” do INPC – IBGE, acrescendo-se-lhes multa de 5% (cinco por cento).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada receberá, pela realização do total do concurso de que trata este Contrato e prestação integral dos serviços, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

**a -** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;*

**b -** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c -** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;*

**d -** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;*

**e -** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f -** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**g** - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato incidente para cada 2 (duas) questões anuladas.

**CONTRATO DE N.º \_\_\_/2017**

**- CONTINUAÇÃO -**

**FLS. 03**

**OBS:** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a)** Manifesta deficiência do serviço;
- b)** Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c)** Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d)** Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e)** Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f)** Prestação do serviço de forma inadequada;
- g)** Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h)** Perda, por parte da **CONTRATADA**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i)** Descumprimento, pela **CONTRATADA**, das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE**;
- j)** Interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**1 -** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo;

**2 -** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, despesas com deslocamentos, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do CONTRATO;

**3 -** Executar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as instruções contidas no Termo de Referência que é parte integrante do Edital – **Tomada de Preços nº \_\_\_/2017**;

**4 -** Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;

**5 -** Responder por eventuais danos causados ao Contratante e ainda a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de

serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;

**CONTRATO DE N.º \_\_\_/2017**

**- CONTINUAÇÃO -**

**FLS. 04**

**6** - Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da Licitação, sob a supervisão e coordenação do Departamento de Recursos Humanos;

**7** - Sujeitar-se à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**8** - Formalizar a indicação de um representante para em seu nome coordenar a execução dos serviços, com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente Contrato;

**9** - Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

**10**- Realizar o concurso dentro do prazo estabelecido, bem como elaborar o competente edital regulador do concurso, em conformidade com as determinações da Comissão Especial do Concurso, submetendo-o à aprovação dessa;

**11**- Divulgar o concurso através dos meios de comunicação (jornais de grande circulação, rádio, site) bem como data e locais para realização das provas;

**12**- Confeccionar e entregar sem ônus para o Município Contratante 100 (cem) cartazes e 3.000 (três mil) panfletos para divulgação do Concurso Público;

**13**- Providenciar a elaboração e impressão de Edital, dos programas, das fichas de inscrição e do Manual do candidato;

**14**- Proceder as Inscrições dos candidatos, inclusive por meio eletrônico, cadastro geral dos inscritos e aplicação da prova;

**15**- Providenciar a Impressão e fornecimento dos cartões de inscrições dos candidatos;

**16**- Proceder a elaboração, composição, impressão e acondicionamento das provas por sala e estabelecimento, de acordo com o Edital, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos e reservas;

**17**- Proceder a elaboração, revisão técnica e ortográfica, impressão, aplicação e correção das provas escritas;

**18**- Convocar, selecionar, treinar e responsabilizar-se pelo pagamento dos coordenadores e dos fiscais para o data da realização do Concurso;

**19**- Fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas, material de sinalização por estabelecimento;

**20**- Proceder a análise e julgamento dos recursos administrativos, junto à Comissão Especial instituída para a realização do Concurso;

- ações judiciais;
- 21-** Prestar assistência jurídica, inclusive para eventuais
- 22-** Disponibilizar no mínimo 02(dois) fiscais para cada sala de prova;

**CONTRATO DE N.º \_\_\_/2017**

**- CONTINUAÇÃO -**

**FLS. 05**

- 23-** Providenciar material de higiene e limpeza para os locais de provas.
- 24-** Responsabilizar-se pela organização atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião da realização das provas, à segurança, primeiros socorros e à comunicação entre os locais onde as provas serão realizadas e à Comissão do Concurso.
- 25-** Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos Manuais do Coordenador e do Fiscal e formulários para Registro de Ocorrências.
- 26-** Fornecer as listagens dos aprovados por ordem alfabética, por ordem de classificação e por número de inscrição.
- 27-** Fornecer o relatório final, contendo 01 (um) CD/ Pen Drive contendo o banco de dados dos documentos do concurso e 01 (um) CD/ Pen Drive contendo o resultado final do concurso, no prazo de até 10 dias, após a realização das provas, ambos os documentos em formato editável;
- 28-** Responsabilizar-se pelo arquivamento e guarda de todo o material, que ficará a disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos resultados;
- 29-** Apresentar o cronograma das atividades desenvolvidas relativas à estrutura e à organização do concurso;
- 30-** Disponibilizar as condições específicas para os candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem;
- 31-** Corrigir as provas objetivas por meio eletrônico;
- 32-** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito do Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 33-** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste CONTRATO;
- 34-** Atender a todos Atos Normativos originários do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais concernentes à realização de Concurso Público;
- 35-** Apresentar, sob pena de rescisão contratual, a caução de que trata o item **21.02** do Edital de Licitação – **Tomada de Preços nº \_\_\_/2017**, na forma e prazo previsto no referido item;
- 36-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 37-** Obedecer rigorosamente todas as exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos, partes constantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º .../2017**, que ora passam a integrar este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

<b>CONTRATO DE N.º ___/2017</b>	<b>- CONTINUAÇÃO -</b>	<b>FLS. 06</b>
---------------------------------	------------------------	----------------

**A** - Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Contrato;

**B** - Por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, promover o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**C** - Prover todos os meios necessários à realização do objeto deste CONTRATO, notadamente aqueles em que lhe são afetos;

**D** - Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do Contrato;

**E** - Responsabilizar-se pela disponibilização dos locais para realização das provas.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

Ocorrendo a contratação, a Contratada prestará, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da assinatura do instrumento contratual, garantia no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato, podendo a mesma optar por quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

**§ 1º** Caso a Contratada opte por formalizá-la **em espécie**, deverá depositar a referida importância em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de guia própria de arrecadação retirada junto ao Setor competente do Município de Varginha.

**§ 2º** O **Seguro Garantia** ou **Fiança Bancária** deverão conter, para fins do dispositivo no art. 56, no mínimo os seguintes requisitos:

**a)** Compromisso de pagar ao Poder Executivo, mediante simples notificação por escrito, o valor da multa imposta à contratada em razão da aplicação de penalidades prevista no Edital, no contrato ou na legislação vigente, até o limite da importância do Termo de Garantia.

**b)** Manutenção da obrigação independentemente de qualquer alteração das condições contratadas, renunciando, expressamente, a qualquer condição que importe sua desobrigação enquanto durar o compromisso.

**c)** Compromisso de efetuar o pagamento da importância referida no *caput* desta Cláusula, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação do Município.

d) Compromisso de renovar a garantia ou fiança bancária se for o caso.

§ 3º A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para a satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão dolosa ou culposa da contratada.

<b>CONTRATO DE N.º ___/2017</b>	<b>- CONTINUAÇÃO -</b>	<b>FLS. 07</b>
---------------------------------	------------------------	----------------

§ 4º Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à contratada após a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR CONTRATUAL**

As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta de Dotação Orçamentária própria do Município de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2017, classificada sob o código: 3.3.90.39.99-12.361.2300.2592-1170, e no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O preço ofertado para a execução do objeto deste **CONTRATO** é fixo e irrevogável

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ANTÔNIO SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS: (1)**

**(2)**